



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- FOLHA Nº 186
PROCESSO 202003020017
MODALIDADE PP/SRP
VISTO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200302001.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20200302001, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA e a pessoa jurídica MAURICIO & LUANA LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de Administração neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 572348 SSP/PI e CPF nº 182.609.183-15 , residente e domiciliado cidade de Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: MAURICIO & LUANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.329.948/0001-16, doravante, sediada na Rua Orlando Carvalho 5581 – Sala 03 – Santa Isabel – Teresina-PI, neste ato apresentada pelo Senhor: Maurício Portela Martins Brito Passos, portador da Carteira de Identidade Nº 2229034 SSP/PI e do CPF Nº 984.834.393-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, devorante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20200302001, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 20 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **R\$: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

EDUCAÇÃO

12.361.0050.2035.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 30%

12.361.0832.2201.000 - MANUT. E FUNC. DE CRECHES

12.365.0832.2103.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA

12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- FOLHA Nº 187
PROCESSO 202001017
MODALIDADE PP/GRP
VISTO

Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 28 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
CPF nº 182.609.183-15
Contratante

MAURICIO & LUANA LTDA
CNPJ nº 25.329.948/0001-16
Mauricio Portela Martins Brito Passos
CPF Nº 984.834.393-87